

EDITAL PARA SELEÇÃO, ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PESSOAL DOCENTE QUALIFICADO PARA O ENSINO SUPERIOR NA FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIN - FADAT

Edital Nº 01.01/2022

SELEÇÃO PARA EXERCÍCIO DOCENTE NO ÂMBITO DO NÍVEL SUPERIOR

A Faculdade Dom Adélio Tomasin (FADAT) torna pública a realização de seleção de docentes para o curso de graduação em Direito sob sua gerência para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** O processo seletivo para contratação docente, bem como formação de cadastro reserva para exercício da docência no ensino superior destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste edital (ANEXO 01), bem como requisitos, curso e áreas de atuação, além das disciplinas a serem ministradas no primeiro semestre da contratação, incluso o curso de graduação em Direito, podendo o profissional contratado ser lotado em outras disciplinas nos semestres seguintes, porém na mesma área de atuação da sua contratação, cursos de graduação afins de acordo com as necessidades de lotação da instituição.
- 1.2** O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ou não o(s) candidato(s) do cadastro de reserva serem convocados, desde que haja novas vagas e atenda a necessidade extrema da instituição no âmbito do curso de graduação em Direito. Passado este período, não havendo chamamento do(s) candidato(s) constante no cadastro reserva o(s) mesmo(s) para ingresso na FADAT deverá participar de novo processo seletivo com edital específico lançado institucionalmente.
- 1.3** A jornada de trabalho, assim como possíveis turno(s) de atuação, serão inicialmente explicitados neste edital (ANEXO 01), salvo a necessidade de ajustes que podem vir a acontecer dependendo da formação ou não das respectivas turmas e/ou disciplinas apresentadas (ANEXO 01) neste edital.
- 1.4** Caso o(a) profissional aprovado e chamado para exercício docente não possa assumir de forma integral as atividades docentes requeridas pela coordenação de curso, por sua vez respaldadas pela FADAT, o mesmo fará uma declaração de próprio punho afirmando não atender aos critérios gerais deste edital, assim o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e integrante por ordem de classificação do cadastro de reserva mencionado no item 1.1 será chamado, tendo o(a) primeiro(a) profissional perdido todos os direitos de futura contratação, exceto se participar de novo certame regido com regras próprias e em Edital específico quando no momento ou não de lançamento pela FADAT.
- 1.5** O regime jurídico dos docentes da FADAT é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e para efeito desta seleção considera as atividades de docência do ensino superior àquelas vinculadas ao ensino, pesquisa e à extensão de forma indissociável e uníssona.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ter formação acadêmica no curso de graduação/área requerido(a) no ANEXO 01 deste Edital.

2.1.2 Ter no mínimo pós-graduação *lato sensu*.

2.1.3 Em consideração aos diplomas obtidos em países do exterior, inclusive em países do MERCOSUL devem constar a revalidação no país.

2.2 Sobre a necessidade de comprovação de experiências para inscrição no processo seletivo os candidatos devem apresentar:

2.2.1 Ter experiência como professor docente (na docência do ensino superior) mínimo 03 anos;

2.2.2 No mínimo 03 (três) publicações anuais no ciclo dos últimos 03 (três) anos (2019, 2020 e 2021), totalizando no mínimo 09 (nove) publicações.

2.3 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser feitas de forma exclusiva no período de 18/01/2022 a 20/01/2022 até as 23:59, por meio eletrônico, através do seguinte link: <<https://fadat.edu.br/selecao-de-docentes/>> anexando os seguintes itens:

2.3.1 Ficha de inscrição com todos os dados requeridos preenchidos.

2.3.2 Arquivo em PDF do Currículo Lattes Atualizado com datas de pelo menos 01 (um) mês antes da data final do período de inscrições.

2.3.3 Arquivo(s) com os certificados ou declarações constantes nas tabelas 5.1 e 5.2 (ANEXO 03) deste Edital. Não sendo aceitos outras comprovações que não estejam indicadas nas respectivas tabelas.

2.3.4 Arquivo com os Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação (e respectiva revalidação constante no item 2.1.3, caso título obtido no exterior).

2.3.5 A FADAT não irá responsabilizar-se por *e-mails* recebidos fora do período de inscrições, assim como não haverá responsabilidade diante de eventuais dificuldades eletrônicas ou de provedores.

2.3.6 Inscrições com ausência parcial ou total dos arquivos solicitados no item 2.3 e subsequentes serão recusadas e o(a) candidato(a) estará com sua inscrição indeferida.

2.4.3 Inscrições de candidatos que não tenham as experiências constantes nos itens 2.2.1 e 2.2.2, assim como o perfil mínimo requerido para as vagas disponibilizadas neste Edital (ANEXO 01) também terão sua solicitação de inscrição recusada.

2.5 A listagem das inscrições deferidas ao final do período indicado no item 2.2 deste Edital será publicada no site <https://www.fadat.edu.br> de acordo com as datas constantes no (ANEXO 02), recebendo o mesmo exclusivamente por meio eletrônico as considerações provenientes da comissão de seleção.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas a seguir mencionadas e descritas:

3.1.1 ETAPA 01 - Análise do Currículo Lattes de acordo com os critérios constantes nas tabelas 5.1 e 5.2 (ANEXO 4) deste Edital, de caráter eliminatório. Não é necessária a presença do(a)

candidato(a) nesta etapa e o resultado será comunicado através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.2 ETAPA 02 - Prova Didática Presencial do(a) candidato(a) perante os membros da Comissão de Seleção a partir das regras constantes neste Edital (Ver ANEXO 05), tendo caráter eliminatório. É necessária a presença do(a) candidato(a) nesta etapa e o resultado será comunicado através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.3 ETAPA 03 - Entrevista do(a) candidato(a) com a comissão de seleção a partir de temáticas como: formação acadêmica, experiências profissionais, propostas de ações em pesquisa e extensão, entre outras experiências consideradas relevantes para o processo seletivo. Etapa com caráter classificatório. É necessária a presença do(a) candidato(a) na etapa e o resultado será comunicado através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.2 O local de realização das etapas 2 e 3 do caput deste Edital será no endereço a seguir especificado NÃO havendo custos de deslocamento, hospedagem e/ou alimentação, além de afins, sob responsabilidade da FADAT.

Local	Endereço	Horário	Sala
Falculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT	Av. Plácido Castelo, 4773, São João, CEP: 63900-403	A ser comunicado aos candidatos através do site https://www.fadat.edu.br	A ser comunicado aos candidatos através do site https://www.fadat.edu.br

3.3 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que durante as etapas 2 (dois) e 3 (três) do processo:

3.3.1 Faltar fisicamente a qualquer uma das etapas previstas acima.

3.3.2 Realizar uso de quaisquer recursos *online* ou papel de consulta de conteúdos teórico-acadêmicos e/ou sites especializados durante o tempo formal de apresentação da aula didática ou entrevista.

3.3.3 Apresentar comportamento inadequado durante todas as etapas do processo seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 A pontuação final dos(as) candidatos(as) resultará na média aritmética das notas obtidas nas etapas 01, 02 e 03, descritas no item 3.1 deste Edital.

4.2 Em caso de empate serão observados, sucessivamente e por ordem decrescente, os seguintes critérios:

4.2.1 O(a) candidato(a) residente no município de Quixadá - Ceará ou municípios que compõem a região do Sertão Central.

4.2.2 O(a) candidato(a) com o título de pós-graduação de maior nível, sendo eventuais declarações válidas somente até 06 (seis) meses da data de defesa final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no caso de cursos de especialização, ou da dissertação de mestrado ou, ainda, da tese de doutorado.

4.2.3 O maior período de tempo no exercício da docência na área/disciplina alvo.

4.3 O resultado final será divulgado através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição de acordo com as datas demonstradas ao final deste Edital (ANEXO 02).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação de todas as normas e condições constantes neste Edital.

5.2 A comissão de seleção deste processo seletivo será composta de 02 (dois) representantes do Curso de Direito da FADAT e pela Coordenação Acadêmica da FADAT.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes do Curso em comum acordo com a Direção Institucional da FADAT e Coordenação Acadêmica da FADAT.

5.4 Sobre a modalidade de contratação para os aprovados neste edital se dará por prazo determinado pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, após período de avaliação interna.

Quixadá-Ceará, 10 de janeiro de 2022.

Dom Adélio Tomasin
Diretor Geral

ANEXOS

ANEXO 01- DAS VAGAS, TURNO, CURSOS E/ DISCIPLINAS OFERTADAS; JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

CURSO	VAGAS	TURNO	DISCIPLINAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
DIREITO	02	NOITE	<ul style="list-style-type: none">• Introdução e Teoria do Direito• Direito Civil III – Contratos• Estudos Socioantropológicos	Horista	Ter formação na área de atuação e experiência docente nas respectivas disciplinas.
TOTAL DE VAGAS – 2 VAGAS					

ANEXOS

ANEXO 02 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

<i>ATIVIDADE</i>	<i>DATAS</i>
Realização das Inscrições <i>on line</i>	18 a 20.01.2022
Divulgação das inscrições deferidas	24.01.2022
Etapa 01 - Análise do Curriculum Lattes de acordo com item 3.1.1 com caráter eliminatório	25 e 26.01.2022
Divulgação do resultado parcial relativo a etapa 01 e respectivo agendamento das etapas 2 e 3 com os candidatos aprovados.	27.01.2022
Realização da etapa 2 (aula didática) e etapa 3 (Entrevista a partir de temáticas como: formação acadêmica, experiências profissionais, propostas de ações em pesquisa e extensão, entre outras experiências consideradas relevantes para o processo seletivo)	31.01.2022
Divulgação do Resultado Final	01.02.2022
Contato com os candidatos aprovados para repasse de informações	02/02/2022 a 04/02/2022

ANEXOS

ANEXO 03 - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES DO(A) CANDIDATO(A)

TABELA 5.1 – PRODUÇÃO INTELECTUAL			
No	Discriminação	Pontuação [1]	Total de Pontos
1	Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial	1,00 por trabalho	
2	Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial	1,50 por trabalho	
3	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial	0,50 por trabalho (máximo 2,00 pontos)	
4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada	0,50 por trabalho (máximo 5,00 pontos)	
5	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais	0,25 por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais	0,10 por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais	0,15 por trabalho (máximo 1,50 ponto)	
8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais	0,50 por trabalho (máximo 5,00 pontos)	
9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais	1,00 por trabalho (máximo 10,00 pontos)	
10	Livros com ISBN publicados no país,	2,00 por livro (máximo 10 pontos)	
11	Livros com ISBN publicados no exterior	3,00 por livro (máximo 15 pontos)	
12	Capítulo de livros	1,00 por capítulo (máximo 10,00 pontos)	
13	Prêmio acadêmico de âmbito local ou regional	0,50 por prêmio (máximo 5,00 pontos)	

14	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,00 por prêmio (máximo 10,00 pontos)	
TOTAL DE PONTOS			

TABELA 5.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CIENTÍFICA

Nº	Evento	Pontos [2]	Total de Pontos
1	Participantes em congressos, seminários, Workshops e oficinas da área de ensino do docente	0,50 por participação (máximo 5,00 pontos)	
2	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais	0,50 por conferência (máximo 5,00 pontos)	
3	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais	1,0 por conferência (máximo 10,00 pontos)	
4	Experiência profissional na área da graduação	1,0 por ano comprovado (máximo 5 anos)	
TOTAL DE PONTOS			

ANEXOS

ANEXO 04 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

1. A prova didática de que versa este Edital tem caráter eliminatório e deve ser realizada perante os membros da Comissão de Seleção a partir das regras a seguir apresentadas, tendo caráter eliminatório e devendo ser realizada presencialmente, ou seja, não haverá a possibilidade de realização desta etapa por meios virtuais e/ou eletrônicos sob quaisquer hipóteses, sendo estas características únicas e inegociáveis deste Edital.
2. A aula didática contará com o mínimo de 15 (quinze) minutos e o máximo de 20 (vinte) minutos, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a contagem do tempo, exceto se o mesmo ultrapassar mais 05 (cinco) minutos, ou seja, perfizer o total de 25 (vinte e cinco) minutos da apresentação quando um membro da Comissão de Seleção indicará o uso ultrapassado do tempo estimado, solicitando finalização da exposição.
3. A temática a ser abordada pelo(a) candidato(a) deverá ser escolhida pelo(a) mesmo(a) mediante leitura da lista de temáticas apresentadas ao final deste ANEXO 5 e indicada pelo(a) candidato(a) no início da etapa apresentando um plano de aula apresentado no anexo 6 deste edital.
4. Somente terão direito de participar da aula didática os(as) candidatos(as) que tiverem sido aprovados(as) na etapa 01 deste Edital.
5. O(a) candidato(a) entrará no recinto para ministrar sua aula didática no dia e horário agendado com o mesmo através do site <https://www.fadat.edu.br>.
6. A instituição irá disponibilizar data show na sala de realização da aula didática, cabendo ao(a) candidato(a) providenciar computador de uso pessoal ou quaisquer outros dispositivos de que necessite para realizar sua aula, tais como: adaptadores, cabos eletrônicos, tomadas, sistemas operacionais, entre outros, não sendo responsabilidade da FADAT ou de qualquer um dos membros da Comissão de Seleção providenciar itens desta natureza.
7. Fica informado que havendo dificuldades ou falhas no(s) equipamento(s) usado(s) pelo(a) candidato(a) na aula didática, o mesmo deverá seguir a exposição do conteúdo proposto de maneira natural sob pena de ser desclassificado deste certame.
8. Após a realização da exposição oral relativa a aula didática os membros da Comissão de Seleção ficam aptos a realizar entrevista individual com o(a) candidato(a) que será avaliado individualmente por cada membro da Comissão e o resultado final será o somatório das notas individuais divididas pela quantidade exata de membros da Comissão que estejam presentes no recinto da prova no momento em que o(a) candidato(a) estiver ministrando sua aula didática.

TABELA 6.1 – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA AULA DIDÁTICA E PONTUAÇÃO

Item N°	Item a ser avaliado	Pontos Máximos	Total de Pontos Obtidos
1	Exposição do conteúdo no tempo estipulado no Edital (10 a 15 minutos).	0,0 até 1,0 ponto	
2	Domínio teórico-prático e adequação do conteúdo no nível da graduação.	0,0 até 2,0 pontos	
3	Metodologia e uso de recursos didáticos durante a aula, sendo os mesmos pertinentes ao nível da graduação.	0,0 até 2,0 pontos	
4	Linguagem clara na exposição dos conteúdos com uso de exemplos adequados a realidade do curso e da região.	0,0 até 2,0 pontos	
5	Qualidade, atualização científica e escrita acadêmica do Plano de Aula	0,0 até 2,0 pontos	
6	Postura do(a) candidato(a) durante a aula didática (exemplo: vestimentas, uso de expressões cultas, entonação da voz, etc)	0,0 até 1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS			

9. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá notas individuais as habilidades demonstradas pelo(a) candidato(a) durante a prova didática e após a entrevista, cujo resultado final por candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, com arredondamento para uma casa decimal, sendo este resultado acrescido da nota de análise do curriculum lattes.
10. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o(a) candidato(a) que obtiver na soma parcial de cada uma das etapas de ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, AULA DIDÁTICA E ENTREVISTA nota inferior a 7,0 (sete), como média de todos os membros da Comissão de Seleção presentes.

ANEXOS

ANEXO 05 - TEMÁTICAS PARA REALIZAÇÃO DA AULA DIDÁTICA

Curso	Quantidade de Vagas	Disciplinas (ou grupo de disciplinas)	Temáticas para realização da aula didática (Escolha do candidato)
Direito	01	Introdução e Teoria do Direito; Direito Civil III - Contratos	<ul style="list-style-type: none">• Princípios gerais do Direito.• Norma jurídica: Validade, vigência e eficácia.• Da norma ao ordenamento jurídico: unidade, coerência e completude do ordenamento jurídico.• Lei de Introdução ao Código Civil.• Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais.• Teoria geral dos contratos.• Liberdade econômica e o direito dos contratos.
Direito	01	Estudos Socioantropológicos	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos e princípios da sociologia e da antropologia.• A evolução da humanidade: aspectos biológicos, sociais e culturais.• Teoria antropológica.• Teoria sociológica e aplicabilidade ao contexto jurídico.• Cultura e sociedade.• Relações sociais: os indivíduos e os grupos sociais.
Total 2 vagas			

ANEXOS

ANEXO 6 - PLANO DE AULA PARA REALIZAÇÃO DA AULA DIDÁTICA

PLANO DE ENSINO

CURSO DE _____

DISCIPLINA:

PROFESSOR:

CARGA HORÁRIA:

HORÁRIO:

EMENTA

COMPETÊNCIAS ESPERADAS

OBJETIVOS

CONTEÚDO

METODOLOGIA

AVALIAÇÃO

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR